



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 156/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27/10/2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Resolução nº 037/2012 da CIR da 5ª CRS, de 13/02/2012, que “aprova o Projeto de Adesão e Habilitação do município de Caxias do Sul ao serviço de Atenção Domiciliar -SAD”.

a Portaria GM/MS nº 2.147, de 25/09/2012, que habilita o município de Caxias do Sul ao Programa de Atenção Domiciliar.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto “Atenção Domiciliar” no Município de Caxias do Sul, 441.332 habitantes, conforme Resolução nº 037/2012 da CIR da 5ª CRS.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS